



UFC  
Pró-Reitoria de  
Planejamento e  
Administração

# Lista de verificação CONTRATAÇÃO DE OBRAS

Código:

PROPLAD156

<b>Nº do Processo:</b>	
No caso de processos abertos a partir de 2023, o nível de acesso do processo é restrito?	<b>S/N/ ou NA</b>

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

PROCEDIMENTOS	S/ N/ EP ou NA	OBS.
1. Consta a solicitação/requisição da demanda devidamente assinada pelo agente do setor competente (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU)?		
2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado no Sistema ETP Digital (IN SEGES/ME nº 40/2020 e Lei nº 8.666/93, art. 6.º, IX)? Observação: a elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (IN SEGES/ME nº 40/2020, art. 8º, inciso I).		
2.1. Constam no ETP (IN SEGES/ME nº 40/2020, art. 7º): Observação: Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nas letras “a”, “d”, “e”, “f”, “g”, “i” e “m” e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.		
a) Descrição da necessidade da contratação?		
b) Descrição dos requisitos necessários à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade?		
c) Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)?		
d) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução?		
e) Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?		
f) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?		
g) Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável?		
h) Contratações correlatas e/ou interdependentes?		
i) Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão?		
j) Resultados pretendidos em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável?		
k) Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização?		
l) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento?		
m) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação?		
2.2. Consta documento PROPLAD173 - Termo de Responsabilidade - Elaboração do ETP Digital (ou documento equivalente), assinado pelo(s) servidor(es) responsável(is) pela elaboração e pela autoridade competente da unidade demandante ou, quando houver, pelos integrantes da equipe de planejamento?		

PROCEDIMENTOS	S/ N/ EP ou NA	OBS.
3. Consta previsão (ou justificativa pela sua ausência) das despesas de custeio (exemplo: energia, água, limpeza, vigilância, internet, manutenção de equipamentos, etc.) e levantamento das necessidades de aquisição de material permanente (exemplo: equipamentos, mobiliário, etc.) necessários para o funcionamento do objeto da obra/reforma (LC nº 101/2000, art. 16, I e art. 45; Relatório CGU nº 2017/02604)?		
3.1. Consta detalhamento das medidas que serão adotadas para atendimento do item 4 (exemplo: ata de registro de preço válida com previsão de atendimento; previsão de aditivo nos contratos vigentes; abertura de licitação) (Relatório CGU nº 2017/02604)?		
3.2. Na hipótese da despesa (item 4) incidir no caput do art. 16 (criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa), consta declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (LC nº 101/2000, art. 16; Parecer nº 987/2017/DICONS/PFUFC/PGF/AGU)?		
4. Consta documento, confirmando que a demanda está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) vigente (IN SEGES/ME nº 01/2019, art. 12)? Observação: Caso a demanda não esteja prevista no PAC vigente, a unidade demandante deverá anexar ao processo o formulário PROPLAD198 – Solicitação de Inclusão de Item no PAC, assinado pela autoridade competente do setor e com todos os campos preenchidos.		
5. Há Termo de Referência ou Projeto Básico (Lei nº 8.666/93, art. 6º, IX e art. 7º, I)?		
5.1. Constam, no Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB):		
a) Aprovação do TR ou PB pela autoridade competente (Lei nº 8.666/93, arts. 6º, IX, 7º, §2º, I)?		
b) Justificativa da necessidade da contratação (Lei nº 9.784/99, art. 2º, caput, e parágrafo único, VII)?		
c) Especificação do objeto de forma precisa e clara, compatível com o da pesquisa de preços, sem direcionamento de marca ou fornecedor (salvo nos casos em que for tecnicamente justificável) (Lei nº 8.666/93, art. 6º, IX, “c” e art. 7º, §5º)?		
d) Valor estimado da contratação (Lei nº 8.666/93, art. 7º, §2, II)?		
e) As obrigações da contratada e da contratante e as sanções administrativas (Lei nº 8.666/93, art. 54, art. 55, VII, art. 58, III e IV e art. 67; Relatório de Auditoria nº 10/2017, informação 03)?		
f) O prazo de execução do serviço (Lei nº 8.666/93, art. 6º, IX)?		
5.2. Consta formulário PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, devidamente preenchido e assinado pelos membros da equipe de Fiscalização e do responsável pela indicação (IN SEGES/MPDG nº 6/2018; IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 40 e art. 41; Manual de Fiscalização de Contratos - PROPLAD/UFC; disponível em <a href="http://www.proplad.ufc.br/manuais-de-procedimentos/">http://www.proplad.ufc.br/manuais-de-procedimentos/</a> )?		
6. Consta projeto executivo ou autorização para sua realização concomitantemente à execução da obra (Lei nº 8.666/93, art. 6º, X e art. 7º, II e §1º)?		
7. Constam as listas de verificação destinadas a orientar os fiscais, no que concerne ao Recebimento Provisório e Definitivo (Acórdão 1545/2016 – item 9.2.22.2)?		
8. Existe orçamento detalhado em planilhas, com as memórias de cálculo, que expressem a composição de todos os custos unitários do objeto, baseado em pesquisa de preços praticados no mercado, ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda pela tabela SINAPI (Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, II, e 43, IV; Decreto nº 7.983/13, artigos 1º, 3º, 5º e 6º)?		
8.1. Consta parecer de aprovação do orçamento da obra emitido pela Comissão de Análise e Verificação de Orçamentos de Obras?		
8.2. Consta a pesquisa de preços realizada para os itens do orçamento que não foram baseados nos custos previstos na tabela SINAPI ou fixados por órgão oficial (Decreto nº 7.983/13, art. 6º)? Observação: No caso de pesquisa realizada no Painel de Preços (ou Banco de Preços) ou em aquisições e contratações similares de outros entes públicos; as cotações devem se referir a aquisições ou contratações firmadas no período de até 9 (nove) meses de antecedência da		

PROCEDIMENTOS	S/ N/ EP ou NA	OBS.
data do envio do processo à PROPLAD para análise (IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 5º, I e II; Ofício Circular nº 25/2020/PROPLAD/REITORIA).		
8.2.1. A pesquisa apresenta, no mínimo, três preços ou fornecedores? Ou, excepcionalmente, consta justificativa da autoridade competente para a realização de pesquisa com quantidade inferior (Não se aplica no caso de itens da tabela SINAPI) (IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 6º, <i>caput</i> e § 4º; Acórdão 1238/2016 – TCU – item 9.2.3)? Observação: No caso de pesquisa no Banco de Preços, devem ser observados parâmetros semelhantes aos usados no painel de preços, ou seja, de contratações distintas, visando a utilização de fontes diversificadas, devendo constar justificativa caso não seja possível. (Relatório Preliminar de Auditoria nº 007/2021, 1.1.2. Informação 02).		
8.2.2. No caso de pesquisa junto a fornecedores:		
a) Consta nos autos a solicitação formal enviada para que o fornecedor apresentasse cotação (IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 5º, IV)?		
b) Se for o caso, consta registro nos autos da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação (IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 5º, § 2º, III)?		
c) As propostas comerciais estão assinadas e contém os dados básicos do fornecedor (nome, endereço, CNPJ, telefone e/ou e-mail) (Acórdão nº 1.782/2010 – TCU-Plenário – item 9.6.1 e Acórdão nº 3.889/2009 – TCU-1ª Câmara – item 1.6.1.1.1; IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 6º)? Observações: Caso as propostas sejam encaminhadas por e-mail, a assinatura não é obrigatória, mas devem constar no processo os e-mails de encaminhamento, e declaração do servidor responsável de que a proposta confere com a recebida por e-mail, conforme documento PROPLAD001.		
d) No caso de propostas comerciais originais, as caligrafias das assinaturas e as formatações das propostas são diferentes (Acórdão 194/2011 – Plenário – item 9.2)?		
e) O valor do preço constante nas propostas já contempla todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes de fornecimento do bem ou execução da obra (Parecer Normativo nº 02/2012/ GT359/DEPCONSU/PGF/AGU – item 22; Acórdão nº 2.602/2010 – TCU Plenário – item 9.2.1; IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 4º)?		
f) Nas propostas de preços constam: data de emissão da proposta; descrição do objeto; valor unitário e total, deduzidos os descontos concedidos (Parecer Normativo nº 02/2012/GT359/DEPCONSU/PGF/AGU – item 22; Acórdão 2602/2010 – Plenário-TCU – item 9.2.1; IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 5º, § 2º, II, “a”)? Observação: A data da pesquisa deve estar compreendida no intervalo de até 3 (três) meses de antecedência da data de envio do processo à PROPLAD para análise (IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 5º, IV; Ofício Circular nº 25/2020/PROPLAD/REITORIA).		
g) A modalidade de pagamento prevista na proposta de preço pressupõe a liquidação e o pagamento após a entrega do bem / execução da obra (Lei nº 4.320/64, art.63, §2º, III)?		
8.2.3. No caso de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, consta a data e a hora de acesso (IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 5º, III)? Observação: A data da pesquisa deve estar compreendida no intervalo de até 3 (três) meses de antecedência da data do envio do processo à PROPLAD para análise (IN SEGES/ME nº 73/2020, art. 5º, III; Ofício Circular nº 25/2020/PROPLAD/REITORIA). Observação 2: Conforme Orientação CGNOR/SEGES/ME, recebida via e-mail em 16 de agosto de 2021, a utilização de preços oriundos de sítios de leilão ou de intermediação de vendas não é recomendada.		
8.3. Consta o cálculo do BDI - Benefícios e despesas indiretas (Decreto nº 7.983/13, art. 2º e art. 9º)?		
9. Consta formulário PROPLAD001 - Termo de Responsabilidade sobre Pesquisas de Preço, com data igual ou posterior a data da última pesquisa de preços realizada, e assinado pelo servidor que realizou a pesquisa e pela autoridade máxima da unidade demandante?		
10. Há comprovação do recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, do autor do projeto básico e demais documentos técnicos, inclusive das planilhas orçamentárias (Decreto nº 7.983/13, art. 10, e Nota Técnica nº 42/2016 da PF/UFC, item 6, inciso I)?		

PROCEDIMENTOS	S/ N/ EP ou NA	OBS.
10.1. Consta assinatura ou ciência dos responsáveis nos comprovantes da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)?		
11. Houve registro no SIMEC compatível com valor estimado no projeto básico (TR) (Manual de Aquisição de Materiais e Serviços – UFC; Manual SIMEC – Módulo de descentralização de créditos no SIMEC)?		
12. Consta comprovante de registro no CIPI - Cadastro Integrado de Projetos de Investimento (Decreto nº 10.496/2020)?		
13. Consta Mapa de Riscos da Contratação (Relatório de Auditoria 201800629 – Processo SEI nº 23067.058455/2018-82 e Processo Sei nº 23067.060488/2018-92)?		
14. No caso de obra destinada a laboratório, consta no processo o código do cadastro do laboratório no módulo “Laboratórios” do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos)?		
Observações complementares:		